# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

**Estado do Paraná**

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4.904 Pág. 05
Edição de 12/06/07

**LEI Nº 1.422, DE 11 DE JUNHO DE 2007.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio entre o Município de Ivaiporã e o Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Ivaiporã e o Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Paraná, destinado à cooperação técnica e pedagógica visando à continuidade e viabilização do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência — PROERD, nas quartas séries das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município de Ivaiporã.

Art. 2º - A participação financeira do Município, na execução do programa objeto do convênio, limitar-se-á, anualmente, ao valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento em vigor.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e sete (11-6-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal